RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Substitutivo ao Projeto ao Lei nº 292/2017
Autor: Vereadora Aladilce Souza
Ementa: "Altera a Lei nº 5.275, de 09 de setembro de 1997, e dá outras providências."

1. BASE REGIMENTAL.

- O projeto sob a análise deste Setor encontra previsão nos arts. 171 e 194 da Resolução 910/91 – Regimento Interno, que preleciona: "**Substitutivo é o Projeto apresentado, por um Vereador ou Comissão temática, para substituir outro já apresentado sobre o mesmo assunto**. "

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em pesquisa realizada por este Setor em banco de dados constituídos, constatamos que o projeto sobre o qual se propôs o substitutivo, encontra-se em tramitação na Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, para emissão de parecer.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- Ademais, cumprindo o impulso regimental contido no inciso III do art. 178 da Resolução nº 910/91 (Regimento Interno), apensamos cópia da legislação citada no presente projeto.

Sala das Comissões, em 27 de setembro de 2017.

Wagner Amorim F. de Souza
Chefe do Setor Pesquisa e Análise